

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019
PROCESSO Nº 11352 /2024****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 201/2019**, celebrado entre o
Município de Serra, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
e o **INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, sediado a Rua Antônio Maestro Cícero, 239, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-100, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**, portador do CPF **525.498.107-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**; com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada à Rua Domingos Martins, nº 181, Serra - Centro, CEP: 29.176.055– Serra-ES, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Saúde**, **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**, portadora do CPF nº. **097.324.567-01** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**, com CNPJ/MF 10.779.749/0001-32 (MATRIZ), com endereço na Av. Itália, 928 — sala 1508 — Edifício The One Office Tower — Jardim das Nações - Taubaté/SP CEP: 12.030-212 tel: (12) 3621-3844 email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n ° 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté e CNPJ/MF 10.779.749/0002-13 (FILIAL) com endereço na Avenida Elder Scherrer Souza, nº 2162 - Nível Piso L.2 - sala 624 - Condominio Shopping Mont-Serrat - Colina de Laranjeiras - Serra/ES - CEP: 29.167-080, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, RG 03.692.782-0, sob CPF Nº 362.210.317-53, doravante denominada **CONTRATADA**; com base no processo administrativo nº 27.867/2023 e processo nº 11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº 2.709/2022, a Instrução Normativa TCE/ES n ° 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e os princípios da Lei 8.666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº201/2019**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO**, situada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/nº - Portal de Jacaraípe - **SERRA/ES** - CEP: **29.173-795**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FERNANDA
COIMBRA
MOTA DA
SILVA:0973245
6701

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
COIMBRA MOTA DA
SILVA:09732456701
Dados: 2024.03.25
145546-0300



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - . O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº. 7498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº. 3.113/2024, 22 de janeiro de 2024 para o mês de janeiro de 2024, assim como a Portaria GM/MS nº. 3.206/2024, 23 de fevereiro de 2024 para o mês de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a importância de **R\$ 166.759,07 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, para os meses de janeiro e fevereiro de 2024.

2.1.1 - As transferências a serem realizadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ficam limitadas a listagem dos beneficiados fornecida pela plataforma InvestSUS, os valores e a periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 - A CONTRATANTE transferirá recursos para execução do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária abaixo:

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1181

Natureza: 3.3.50.85.00

Vínculo: 1.605.0000.0000

2.3 - A CONTRATADA repassará o valor da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, através de conta específica para esse fim - **Banco Itaú Nº 341, Agência Nº1801, Conta Corrente nº98861-7 vinculada ao CNPJ Nº10.779.749/0002-13 (FILIAL)** - e eventuais saldos remanescentes deverão ser devolvidos ao Município.



2.4 - As despesas relativas a abertura e a manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedado o desconto destas despesas no valor da assistência financeira referente ao piso.

2.5 - A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

2.6 - Compete à CONTRATADA a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros a assistência complementar da União, repassado pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM

3.1- A CONTRATADA deverá manter atualizado os dados dos profissionais dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras atuantes na UPAs de Castelândia, com CNES devidamente identificados. Em caso do colaborador não receber o repasse por não estar cadastrado ou por qualquer que seja a inconsistência que impossibilitou o recebimento de acordo com a plataforma InvestSUS, será realizada correção ou justificativa das informações enviadas pela contratada ao Município.

3.2- A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os extratos de movimentação e comprovante de depósito nas respectivas contas dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras que receberem a complementação do piso, nele especificado o valor repassado com as devidas justificativas em caso de pagamento a menor ou proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

3.3 - O pagamento destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo InvestSUS, devendo estar destacado no contracheque dos colaboradores com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência e rastreabilidade do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.

3.4 - A CONTRATADA será responsável pelas informações enviadas para fins de prestação de contas da assistência financeira referente ao piso, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvio de qualquer natureza.



3.5- Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na 3ª edição da cartilha do piso de enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link:

<chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Cartilha-Piso-da-enfermagem.pdf>

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado em Diário Oficial do Município.

Serra/ES, 22 de março de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA:09732456701
Assinado de forma digital por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA:09732456701
Dados: 2024.03.25 14:56:59 -03'00'

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária de Saúde da Serra

CONTRATANTE

INSTITUTO ESPERANÇA:
10779749000213
Assinado digitalmente por INSTITUTO ESPERANÇA:
10779749000213
DN: C=BR, S=SP, L=Taubaté, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL,
CN=INSTITUTO ESPERANÇA:10779749000213
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-25 09:42:40
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

INSTITUTO ESPERANÇA - IESP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG

sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

A Ata integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2023.069E0600005.01.0003

Serra/ES, 25 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1289785

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023

PROCESSO Nº: 58157/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

OBRA: Execução da Manutenção da Praça do Bairro Castelândia, no Município da Serra.

OBJETO: Aditivo de Retificação do valor do Contrato nº 194/2023, especificado na sua Cláusula Terceira.

VALOR CONTRATADO: R\$ 925.427,87 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 22/03/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1289862

SECRETARIA DE SAÚDE**Extrato do 5º Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **viabilizar o repasse** à OSC Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória do montante da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e na Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Contrato: Termo de Fomento nº002/2022 - Processo nº 11.510/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de parceria no intuito de promover a gestão do **HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - Dra. MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO**;

Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - Irmandade Santa Casa De Misericórdia De Vitória;

Valor: R\$ 264.347,45 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1179

Natureza: 3.3.50.43.99

Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1289878

SECRETARIA DE SAÚDE**Extrato do 8º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019.**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº. 7498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº. 14434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 5825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e na Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Contrato nº: 201/2019 - Processo nº 11.352/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO**;

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA;

Valor: R\$ 166.759,07 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos);

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1181

Natureza: 3.3.50.85.00

Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1289883

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO Nº 014/2024

PROCESSO: 23.382/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 27.174.093/0021-70 neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. Pedro Henrique Santos Barbosa, portador da carteira de identidade n.º 16238306, CPF sob o n.º 110.943.197-08.

ATLETA: BRENO APOLINÁRIO SILVA BARROS

CPF: 183.144.487-96

OBJETO: Apoio financeiro para o Programa Serra Atleta, Ajuda de custo mensal, Categoria ESTADUAL.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 000010 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Classificação funcional: 27.811.0016.1.103; Natureza de Despesa: 3.3.90.48.99; Fonte dos Recursos: 1.500.0000.0000 Dotação Orçamentária: 901

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará de 13/03/2024 a 31/12/2024 será executado conforme Plano de Trabalho aprovado.

Serra - ES, 25 de março 2024

PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1289959